

# REGULAMENTO INTERNO

ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES

AAAF – CAF – AEC



**ESCOLA BÁSICA DE CASAIS DE TRIGACHE**

**2025 - 2026**

## ÍNDICE

1. OBJETIVO DO REGULAMENTO.....	1
2. IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO.....	1
3. ENTRADA EM VIGOR.....	2
4. OBJETIVO DA ADO CT .....	2
5. DESTINATÁRIOS .....	2
6. CONDIÇÕES E PROCESSO DE ADMISSÃO .....	3
7. PERÍODO DE ENCERRAMENTO DA ADO CT .....	5
8. ATIVIDADES E SERVIÇOS .....	5
9. PASSEIOS E ATIVIDADES NO EXTERIOR.....	13
10. SAÍDAS DA ESCOLA.....	13
10. INTERRUPÇÕES LETIVAS (encerramento da escola) .....	14
11. PAGAMENTOS À ADO CT.....	14
12. PROLONGAMENTOS .....	15
13. ALIMENTAÇÃO .....	16
14. SAÚDE E HIGIENE .....	17
15. COMUNICAÇÃO.....	19
16. DIREITOS E DEVERES .....	20
17. SEGUROS .....	20
18. PROCESSOS DISCIPLINAS.....	21
19. RECURSOS HUMANOS.....	21
20. ALTERAÇÕES AO PRESENTE REGULAMENTO .....	22
20. INFORMAÇÕES ADICIONAIS .....	22
21. ANEXOS .....	24
21.1. PRÉ ESCOLAR - AAAF - PREÇÁRIO 2025 – 2026 .....	24
21.2. 1º CICLO - CAF - PREÇÁRIO 2025 – 2026.....	26
21.2. HORÁRIO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES.....	29

## 1. OBJETIVO DO REGULAMENTO

O presente regulamento tem como objetivo organizar, ordenar e direcionar a vida da Associação, estabelecendo para todos os seus intervenientes – alunos, pais, encarregados de educação, colaboradores e órgãos sociais – os seus deveres e os seus direitos a fim de que seja promovida uma dinâmica comum para o cumprimento dos objetivos da Associação Desportiva de Odivelas na Escola Básica de Casais de Trigache. Este documento tem como finalidade estabelecer uma base sólida que garanta a prestação dos cuidados e das atividades indispensáveis, contribuindo para um crescimento e desenvolvimento saudável e harmonioso. Para além disso, promove o respeito pelas regras de cidadania e a formação de um convívio social consciente e ativo, essencial para a integração e o bem-estar das crianças na sociedade.

## 2. IDENTIFICAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO.

A Associação Desportiva de Odivelas na Escola Básica Casais de Trigache, doravante denominada por “ADO CT”, criada em 2025.

O endereço para envio de correspondência é:

R. Afonso Lopes Vieira 54, 1685-695 Famões

Os contatos disponíveis são:

Telemóvel – 935 718 407

E-mail - [trigache@adodivelas.pt](mailto:trigache@adodivelas.pt)

As atividades dinamizadas pela ADO CT são realizadas nas instalações da Escola Básica de Casais de Trigache.

Quando se verifique a impossibilidade de utilizar as infraestruturas da EB Casais de Trigache, em estreita cooperação com a APEE Casais de Trigache, AESO e CMO, o funcionamento da ADO CT poderá ser transferido para outras instalações.

### **3. ENTRADA EM VIGOR**

O presente regulamento entra em vigor no dia 1 de setembro de 2025.

### **4. OBJETIVO DA ADO CT**

A ADO CT tem como principal competência difundir a atividade escolar, associativa e outras afins, com sentido de obter uma saudável relação entre alunos, escola, família e comunidade em geral.

A sua atividade pretende assegurar os seguintes objetivos:

- Zelar pelos interesses das crianças, garantindo um ambiente físico e psicológico calmo, agradável e acolhedor, para uma educação de qualidade.
- Dinamizar e promover iniciativas que promovam a inserção social, o desenvolvimento pessoal e o sucesso educativo de cada criança;

Manter um estreito relacionamento com a família, a escola e a comunidade, numa perspetiva de parceria, partilha de responsabilidades e aproveitamento de todos os recursos do meio.

### **5. DESTINATÁRIOS**

As atividades dinamizadas pela ADO CT destinam-se a todos os alunos matriculados, no corrente ano letivo, na Escola Básica de Casais de Trigache.

## 6. CONDIÇÕES E PROCESSO DE ADMISSÃO

A admissão e frequência das atividades desenvolvidas pela ADO CT pressupõe que:

- A criança esteja matriculada e frequente a EB de Casais de Trigache;
- Pelo menos um dos pais ou encarregado de educação seja sócio da ADO CT;
- Processo de inscrição formalizado e pagamento de quotas em dia (facultativo apenas para alunos do Pré-escolar).

Antes do início de cada ano letivo, em data a anunciar atempadamente e com a duração mínima de 15 dias, inicia-se o período de:

- inscrições - no caso das crianças que vão frequentar as atividades desenvolvidas pela ADO CT pela primeira vez.
- Os pagamentos a efetuar à ADO CT, estão descritos no ponto 11 deste Regulamento e o preçário em vigor encontra-se em anexo.

### 5.1. Divulgação da Lista de Admissões

A lista com os nomes das crianças admitidas será publicada na última quinzena do mês de agosto, permitindo o conhecimento prévio dos resultados por parte dos pais e encarregados de educação.

### 5.2. Formalidades a Cumprir

Para a efetivação da matrícula, deverão ser cumpridos os seguintes procedimentos:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição, na qual constem todos os dados identificativos da criança e dos seus pais ou encarregados de educação;
- b) Preenchimento das declarações complementares anexas à ficha de inscrição;
- c) Entrega de fotocópia do cartão de Assistência de Saúde da criança;

d) Apresentação da cópia do comprovativo de escalão de abono.

### 5.3. Procedimentos Específicos para Crianças com Necessidades Educativas Especiais

Os pais ou encarregados de educação de crianças com necessidades educativas especiais deverão apresentar, juntamente com a documentação habitual, um relatório médico detalhado. Este relatório deverá descrever o problema específico da criança, bem como indicar o acompanhamento e os cuidados mais adequados a serem prestados.

### 5.4. Validação dos Documentos

A participação nas Atividades AAAF/CAF/AEC fica condicionada à apresentação de uma ficha de inscrição completa, acompanhada de toda a documentação exigida. A ausência de qualquer documento, ou a apresentação de documentos inválidos, impedirá a frequência da criança.

### 5.5. Comunicação de Desistência

Qualquer intenção de desistência por parte dos pais ou encarregados de educação deve ser comunicada por escrito até ao dia 8 do mês anterior àquele em que se pretenda que a criança deixe as atividades de tempos livres. A comunicação deve ser entregue pessoalmente ao coordenador responsável.

a) O não cumprimento deste prazo implicará a responsabilidade pelo pagamento da mensalidade referente ao mês seguinte.

## 7. PERÍODO DE ENCERRAMENTO DA ADO CT

Os serviços e atividades dinamizados pela ADO CT decorrem de segunda a sexta-feira, com início a 1 de setembro e término a 31 de julho do ano seguinte (encerra durante o mês de agosto), exceto nos seguintes dias de encerramento:

- Feriados Nacionais;
- Feriado Municipal do Concelho de Odivelas, 19 novembro;
- Greves;
- 24 e 31 de dezembro;
- Terça-Feira de Carnaval;
- Páscoa: Quinta-Feira (encerra às 15h30m) e Sexta-Feira Santa, (encerra todo o dia).

Os serviços encerram sempre que se considere que as condições de higiene, segurança e saúde das instalações, quer para as crianças quer para os funcionários da ADO CT, não se encontrem asseguradas.

Excecionalmente, poderá verificar-se algum encerramento pontual por motivos devidamente justificados e que serão, em tempo útil, comunicados aos encarregados de educação.

## 8. ATIVIDADES E SERVIÇOS

Numa lógica de complemento à atividade educativa desenvolvida pela escola, a ADO CT disponibiliza na EB de Casais de Trigache, fora do período das atividades letivas, a guarda de crianças e de atividades que procuram promover a inserção social, o desenvolvimento pessoal e o sucesso educativo de cada criança.

Neste ponto, apresenta-se para cada atividade e serviço a seguinte informação:

- Breve descrição;
- Crianças a que se destina;

- Horário de funcionamento;
- Número de vagas;
- Critérios de prioridade de inscrição, se aplicável.

O preçário em vigor e aplicável a cada uma das atividades encontra-se em anexo.

Atividade/Serviço	Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF)
<p>Descrição</p>	<p>Conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças do Pré-Escolar do ensino básico antes e depois do período diário das atividades educativas, bem como durante os períodos de interrupção letivas (Portaria n.º 644- A/2015 de 24 de agosto).                      Resulta do acordo tripartido, subscrito anualmente, entre a ADO CT, a CMO e o AESO.                      A ADO CT é a entidade gestora das AAAF.</p>
<p>A quem se destina?</p>	<p>Crianças do Pré-escolar</p>
<p>Horário de funcionamento</p>	<p>Período letivo: 2ª a 6ª feira das 7:00 às 9:00 e das 15:30 às 19:00                      Período de pausas letivas: 2ª a 6ª feira das 7:00 às 18:30                      Início a 1 de setembro e término a 31 de julho.</p>
<p>Nº de vagas</p>	<p>O número de vagas corresponde ao número de alunos inscritos no Pré-escolar da EB Casais de Trigache.</p>

Atividade/Serviço	Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)
<p>Descrição</p>	<p>Atividades de oferta obrigatória, de acesso gratuito, com inscrição facultativa, mas que implica frequência obrigatória. Atividades de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidem, nomeadamente nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia na educação para alunos do 1º ciclo do ensino básico (Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto).</p> <p>Resulta do acordo tripartido, subscrito anualmente, entre a ADO CT, a CMO e o AESO. A ADO CT é a entidade gestora das AEC.</p>
<p>A quem se destina?</p>	<p>Crianças do 1º ciclo</p>
<p>Horário de funcionamento</p>	<p>Período letivo: 2ª a 6ª feira das 15:30 às 17:30</p> <p>Período de pausas letivas: não aplicável</p> <p>Início no 1º dia de aulas do calendário escolar e término no último dia de aulas do calendário escolar.</p>
<p>Nº de vagas</p>	<p>O número de vagas corresponde ao número de alunos inscritos no 1º ciclo da EB de Casais de Trigache.</p>

Atividade/Serviço	Componente de Apoio à Família (CAF)
Descrição	Conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e depois das componentes curriculares e das AEC, bem como durante os períodos de interrupção letivas.
A quem se destina?	Crianças do 1º ciclo
Horário de funcionamento	Período letivo: 2ª a 6ª feira das 7:00 às 9:00 e das 17:30 às 19:00 Período de pausas letivas: 2ª a 6ª feira das 7:00 às 18:30 Início a 1 de setembro e término a 31 de julho.
Nº de vagas	O número de vagas corresponde ao número de alunos inscritos no 1º ciclo da EB Casais de Trigache.

Atividade/Serviço	Atividades Complementares
<p>Descrição</p>	<p>Oferta adicional às AAAF, AEC e CAF, desenvolvidas no estabelecimento escolar e asseguradas por professores formados nas áreas de atividade desportiva, dança e música.</p> <p>Atividades dinamizadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Futsal;</li> <li>• Iniciação à ginástica;</li> <li>• Aulas de dança e movimento</li> <li>• Karaté;</li> <li>• Guitarra (apenas para alunos a partir do 2º ano).</li> </ul>
<p>A quem se destina?</p>	<p>Período letivo e período de pausas letivas: 2ª a 6ª feira entre as 17:30 e as 19:00, em horário a definir no início do ano letivo.</p> <p>Início a 1 de outubro e término a 30 de junho.</p>
<p>Horário de Funcionamento</p>	<p>Atividades sujeitas a confirmação e limitadas a número mínimo e máximo de inscrições, definidos no início do ano letivo pelos professores das atividades.</p>
<p>Nº de vagas</p>	<p>As vagas são preenchidas segundo os critérios explanados na folha informativa de preçário (em anexo).</p> <p>As Atividades Complementares decorrem, habitualmente, no recinto escolar. Contudo, podem ser interrompidas ou suspensas se não estiverem reunidas as melhores condições de segurança ou meteorológicas.</p>

<p>Critérios e outras condições</p>	<p>As Atividades Complementares podem implicar outros momentos de atividade, fora do recinto escolar e do horário semanal estabelecido. Esses eventos serão devidamente comunicados pelos professores das Atividades Complementares.</p> <p>As Atividades Complementares estão sujeitas ao registo de presenças/faltas. Após 4 faltas consecutivas e injustificadas, a Direção da ADO CT irá contactar o encarregado de educação para aferir se mantém intenção de frequência da atividade ou se opta por cancelar a inscrição, dando lugar a outra criança da lista de espera.</p>
-------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Atividade/Serviço	Atividades de Férias
<p>Descrição</p>	<p>Atividades habitualmente dinamizadas fora do estabelecimento escolar (a título de exemplo, museus, praia, cinema) e asseguradas pela equipa de monitores conforme plano de atividades definidas para o período em causa. A frequência destas atividades em período de férias exige uma inscrição prévia e tem custos associados. O detalhe das informações sobre calendarização e valores a pagamento é fornecido aquando do e-mail de inscrição.</p>
<p>A quem se destina?</p>	<p>Crianças do Pré-escolar e do 1º ciclo.</p>
<p>Horário de Funcionamento</p>	<p>Período de pausas letivas: 2ª a 6ª feira entre as 07:00 e as 18:30.</p>
<p>Nº de vagas</p>	<p>Inscrição sujeita a confirmação e limitada a número máximo de vagas, definido em momento anterior ao início das inscrições e devidamente comunicado no e-mail informativo.</p>
<p>Critérios e outras Condições</p>	<p>As vagas são preenchidas por ordem de inscrição até ao número máximo de vagas.</p>

A intenção de desistência dos serviços disponibilizados pela ADO CT deverá ser comunicada na Secretaria até ao dia 8 do mês anterior àquele em que se pretende desistir. Caso isto não se verifique, a mensalidade será cobrada normalmente.

## 9. PASSEIOS E ATIVIDADES NO EXTERIOR

Sempre que as crianças se desloquem em passeios ou em atividades a desenvolver fora das instalações escolares, é obrigatória autorização escrita e assinada pelos pais ou encarregados de educação.

Devem os pais ou encarregados de educação assegurar a comparência da criança na escola conforme indicado no documento de informação e autorização entregue ao aluno. Caso os horários não sejam cumpridos, o/a aluno/a corre o risco de não inclusão no passeio ou atividade.

Não há lugar a devolução do pagamento da atividade, caso a criança não compareça e não exista aviso prévio de pelo menos 3 dias.

## 10. SAÍDAS DA ESCOLA

Caso tenha assinalado o campo determinado no formulário de inscrição, a criança pode sair sozinha da escola. Caso contrário, a criança só pode sair da escola acompanhada pelo encarregado de educação, pais ou pessoas identificadas como autorizadas pelo encarregado de educação.

Sempre que a pessoa não seja reconhecida pelo monitor, deve ser pedida a identificação e devidamente confirmada com o registo no processo da criança (nome e número de cartão de cidadão).

Em casos pontuais, é possível que o encarregado de educação autorize a saída da escola com um terceiro que não esteja no registo do aluno, mas apenas e só mediante envio de e-mail prévio, com identificação do nome completo e número de cartão de cidadão da pessoa em questão. Não serão aceites recados no caderno de aluno.

## 10. INTERRUPTÕES LETIVAS (encerramento da escola)

A escola encerra nos períodos previstos no calendário escolar. Nesses dias, os pais e encarregados de educação poderão recorrer aos serviços AAAF e CAF, de acordo com as condições previamente estabelecidas.

Adicionalmente, a escola pode encerrar se as condições mínimas e essenciais não puderem ser garantidas, isto é, a alimentação, a segurança, a higiene e a vigilância dos alunos. Esta situação põe-se, por exemplo, quando os Assistentes Operacionais (AO) ou Docentes fazem greve num número que comprometa tais condições.

## 11. PAGAMENTOS À ADO CT

Para que as crianças possam usufruir dos serviços disponibilizados pela ADO CT, os pais ou encarregados de educação terão de proceder:

- Ao pagamento da inscrição como associado (apenas na primeira vez ou após interregno superior a 1 ano);
- Ao pagamento de joia (no ato da inscrição);
- Ao pagamento das quotas de associado;
- Ao pagamento das mensalidades correspondente à frequência dos serviços de guarda de crianças e atividades complementares, caso se aplique;
- Os valores a pagar podem ser revistos no decorrer do ano letivo e passarão a ser aplicados 30 dias após a comunicação dos mesmos aos encarregados de educação.
- O pagamento referente ao mês de julho será rateado e distribuído entre os meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho, de forma a suavizar o impacto financeiro para as famílias.

Os valores a pagar encontram-se explanados no preçário que se encontra em anexo.

A fatura – sempre emitida em nome do/a aluno/a e com o respetivo número de contribuinte – será enviada pela ADO CT por e-mail, podendo o pagamento ser efetuado através de:

- Pagamento por MbWay utilizando o QRCode;
- Pagamento de serviços com entidade e referência;
- Transferência bancária, considerada válida após envio do comprovativo de transferência por e-mail;
- Numerário, em circunstâncias muito excecionais e após pedido escrito endereçado à Direção da ADO CT.

Os valores a pagamento devem ser pagos até ao dia 10 do mês corrente.

O não cumprimento deste prazo leva ao pagamento de uma multa no valor de 1€ por dia ou até à suspensão da frequência das atividades.

Após um período de 60 dias (2 meses) de mensalidades em atraso, será enviada uma carta comunicando que o/a aluno/a não poderá frequentar as atividades contratualizadas, caso as importâncias em dívida não sejam liquidadas num prazo de 5 dias úteis.

Para todos os serviços e atividades requeridos e faturados, ainda que não se verifique a respetiva frequência, não haverá lugar a devolução de valores recebidos.

## **12. PROLONGAMENTOS**

Os encarregados de educação podem contratualizar o prolongamento de 30 minutos, mediante o pagamento mensal do valor respetivo.

A título excepcional, caso o encarregado de educação se atrase e não consiga comparecer até às 19:00 (no período letivo) ou até às 18h30 (no período de pausas letivas), deverá entrar em contacto com a ADO CT e avisar qual a hora estimada para a chegada.

Caso não exista este contacto prévio e a criança permaneça após a hora definida para a saída será aplicada a multa de prolongamento (até às 19:30 no período letivo e até às 19:00 nas pausas letivas), que será cobrada juntamente com a mensalidade seguinte.

Caso a criança permaneça à guarda da ADO CT após as 19:45, sem viabilidade de contato telefónico com os contactos de emergência ou encarregado de educação e com a devida articulação entre a Coordenadora e a Direção da ADO CT, a Polícia de Segurança Pública será chamada ao local.

### **13. ALIMENTAÇÃO**

Durante o período escolar, o serviço de refeitório é assegurado por uma empresa especializada, contratada pela CMO e em estreita articulação com a Coordenação do estabelecimento de ensino.

Nos períodos de pausa letiva, o serviço de refeições é assegurado pela mesma empresa que gere o serviço de refeitório durante o período escolar, contratada pela CMO, e sob a responsabilidade e acompanhamento da ADO CT.

Nos períodos de pausa letiva, os horários das refeições são os seguintes:

- Pequeno-almoço: entre as 08:25 e as 08:45;
- Almoço: entre as 12:00 e as 13:30;
- Lanche: entre as 15:00 e as 16:00.

As crianças que não recorram ao lanche escolar devem – no período de pausa letiva – fazer-se acompanhar com o habitual reforço matinal/lanche da tarde, que será consumido no mesmo horário por todas as crianças sob supervisão da equipa de monitores.

Nos períodos de pausa letiva, a contagem das crianças que almoçam é efetuada diariamente até às 9:30. Caso se preveja que a criança vá chegar depois da hora de

contagem, mas que pretende almoçar, devem os pais e encarregados de educação avisar os monitores da ADO CT até às 9.30.

Caso a criança, por motivo de doença ou outro, saia depois da hora de contagem e antes da hora do almoço, não pretendendo almoçar, devem os pais e encarregados de educação avisar os monitores da ADO CT.

Em caso de mal-estar ou doença da criança, é possível pontualmente providenciar – até às 9:30 – uma refeição de dieta. Caso existam crianças ou alunos com necessidade de dietas específicas (independentemente de serem novos pedidos ou já terem sido sinalizados no ano letivo anterior) o encarregado de educação deverá efetuar o pedido da dieta para o seguinte email: dietas.especificas@cm-odivelas.pt. Só após análise e confirmação por parte da CMO/DE é que a dieta será assegurada.

## **14. SAÚDE E HIGIENE**

### **a) Administração de medicamentos**

No início de cada ano letivo, na renovação/inscrição da criança os pais e encarregados de educação são questionados sobre a autorização de administração de paracetamol em caso de necessidade.

Quer seja administrado paracetamol à criança ou não (de acordo com a instrução dos pais), deve a ADO CT contactar os pais ou encarregado de educação para dar conhecimento da situação.

Para a administração de outra medicação, deve ser enviado obrigatoriamente um e-mail com a seguinte informação:

- Identificação do/a educando/a: nome completo e turma/grupo;
- Medicação sujeita a receita médica (ex. antibióticos): cópia da prescrição médica, horários de toma e posologia;

- Medicação não sujeita a receita médica: deve ser escrito os horários de toma e posologia e indicado o motivo para a toma desta medicação.

Os medicamentos têm de ser entregues a um dos monitores da ADO CT. A embalagem do medicamento deverá ser identificada com o nome da criança.

Sempre que existam necessidades educativas especiais, doenças crónicas, patologias, toma de medicação regular ou antecedentes de saúde, os pais ou encarregado de educação devem prestar essas informações à Coordenação da ADO CT por e-mail ou nos campos identificados do formulário de inscrição.

Qualquer recomendação ou outra informação que os pais ou encarregado de educação considerem relevantes, deverão ser sempre transmitidas à Coordenação da ADO CT por email.

Em caso de doença prolongada ou contagiosa a criança só poderá voltar a frequentar os serviços da ADO CT após apresentação de declaração médica que assegure que a criança apresenta condições para poder frequentar as atividades e não exista risco de contágio. Será recusada a guarda de crianças que apresentem sintomas manifestos de doença.

Em caso de acidente ou doença súbita de alguma criança, no período da prestação de serviços contratualizados com a ADO CT, esta tem de assegurar o auxílio à criança (se necessário acompanhando-a ao hospital da área de influência do estabelecimento escolar) devendo avisar-se de imediato os contatos de emergência ou encarregado de educação, para que este se desloquem o mais rapidamente possível à escola ou hospital (se for este o caso), a fim de tomarem conta da situação.

A ADO CT deve assegurar com frequência a lavagem de mãos no decorrer do dia, dando especial foco, antes das refeições.

Caso sejam detetados casos de pediculose, a ADO CT deve assegurar o aviso aos pais e encarregados de educação através de e-mail.

## 15. COMUNICAÇÃO

A articulação e comunicação da ADO CT com a comunidade envolvente é efetuada através de contatos de natureza diversa (de periodicidade regular ou não) com os diferentes agentes e entidades que fazem parte do processo educativo das crianças, designadamente os pais ou encarregados de educação, a escola ou entidades públicas locais.

A articulação e comunicação com os pais ou encarregados de educação é assegurada através de:

- Avisos colocados na vitrine da ADO CT;
- Avisos enviados por e-mail;
- Informações publicadas nas redes sociais;
- Reuniões individuais que os pais ou encarregados de educação solicitem com os membros da Direção da ADO CT (com pedido de agendamento por e-mail).

A articulação e comunicação com a escola é assegurada, nomeadamente, através de:

- Reuniões com a Coordenação da EB de Casais de Trigache ou com a Direção do AESO, o qual esta escola integra;
- Participação da ADO nas reuniões do Conselho Geral do AESO.

A articulação e comunicação com entidades públicas locais são asseguradas, nomeadamente, através de reuniões com a Presidência da União das Freguesias de Pontinha e Famões, com responsáveis da CMO ou com elementos da PSP afetos ao Programa Escola Segura.

## 16. DIREITOS E DEVERES

São deveres gerais dos funcionários, alunos, pais, encarregados de educação e comunidade escolar:

- Conhecer e cumprir o presente regulamento;
- Tratar e ser tratado(a) com correção;
- Respeitar os princípios de civismo;
- Respeitar o material didático, mobiliário e equipamento;
- Apresentar sugestões e/ou observações que tenham como finalidade melhorar a ação educativa;
- Colaborar no processo educativo;
- Participar à ADO CT, através da pessoa responsável pela coordenação, qualquer anormalidade;
- Participar na vida escolar.

Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Direção da ADO CT.

## 17. SEGUROS

A ADO CT é responsável por garantir os seguintes seguros:

- Seguro de acidentes de trabalho dos seus funcionários;
- Seguro de Responsabilidade Civil;
- Seguro das crianças fora do recinto escolar, nomeadamente em passeios, visitas de estudo e atividades exteriores, que não estejam integrados no plano anual de atividades;
- Seguro de acidentes pessoais para grupo das crianças inscritas nas atividades complementares.
- As coberturas asseguradas encontram-se formalizadas nas apólices em vigor.

- A ADO CT não se responsabiliza por roubos ou perdas de brinquedos ou objetos pessoais que as crianças tragam de casa, devendo a roupa e o material escolar vir identificados.

## **18. PROCESSOS DISCIPLINAS**

As crianças estão sujeitas a procedimento disciplinar sempre que o seu comportamento contrarie as normas de conduta e de convivência consideradas normais ou que se traduza no incumprimento do dever geral.

As medidas disciplinares a aplicar são, por ordem de aplicação, as seguintes:

1. Advertência verbal à criança;
2. Advertência verbal comunicada ao encarregado de educação;
3. Repreensão escrita;
4. Suspensão da frequência dos serviços até cinco dias úteis; e
5. Expulsão dos serviços disponibilizados pela ADO CT.

## **19. RECURSOS HUMANOS**

A ADO CT é uma organização sem fins lucrativos que dinamiza a ocupação dos tempos livres das crianças nos horários não letivos.

Colaboradores

É obrigação da ADO CT assegurar a contratação de pessoal (coordenação, monitores, professores das AEC, AAAF, atividades complementares e atividades de férias) em número suficiente, para garantir o bom funcionamento dos serviços relativos à guarda de crianças, acompanhamento das refeições em períodos de pausa letiva, acompanhamento das atividades de Enriquecimento Curricular e

Complementares, bem como para assegurar a higiene das instalações e funcionamento dos serviços administrativos.

## **20. ALTERAÇÕES AO PRESENTE REGULAMENTO**

O presente regulamento será revisto, pela Direção da ADO CT, sempre que se verifiquem alterações no funcionamento das atividades desenvolvidas, resultantes da avaliação geral dos serviços prestados, tendo como objetivo principal a sua melhoria.

O conteúdo do presente regulamento poderá ser atualizado sempre que ocorram alterações sobre a oferta de atividades complementares ou preçário em vigor.

As lacunas e dúvidas na interpretação do presente regulamento serão integradas pelo recurso às normas legais aplicáveis e interpretadas e decididas pela Direção da ADO CT.

## **20. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- É da responsabilidade dos Encarregados de Educação identificar adequadamente todos os pertences da criança, incluindo vestuário, mochilas, brinquedos, entre outros objetos de uso pessoal.
- A organização do Prolongamento não poderá ser responsabilizada por extravios, perdas ou deteriorações de objetos que a criança traga consigo durante a sua permanência nas atividades.
- Reclamações ou sugestões relativas ao funcionamento das atividades de Prolongamento, bem como a condutas do pessoal técnico e monitores, deverão ser dirigidas diretamente à coordenadora da entidade gestora. Esta avaliará e responderá aos casos que se insiram no âmbito das suas competências.

- Qualquer alteração significativa no desenvolvimento da criança — seja de ordem biológica, médica, emocional ou outra — deverá ser comunicada, com brevidade, ao Coordenador da AAAF, por parte do Encarregado de Educação.
- Em dias destinados a passeios ou atividades realizadas fora do espaço escolar, a AAAF garantirá o acolhimento das crianças que, por qualquer motivo, não participem das referidas iniciativas.
- É obrigatório o uso da T-shirt oficial da ADO CT sempre que as crianças participem em atividades ou saídas fora do recinto escolar, de modo a assegurar a sua identificação e segurança.
- Nos casos em que as visitas de estudo impliquem um custo para os Encarregados de Educação, o reembolso será efetuado apenas mediante a apresentação de atestado médico que comprove a ausência da criança por motivo de doença.
- Quando se trate de visitas de estudo totalmente financiadas pelo ADO CT, e a criança não compareça sem justificativa médica (atestada), os Encarregados de Educação deverão assumir os custos correspondentes à referida atividade.

## 21. ANEXOS

### 21.1. PRÉ ESCOLAR - AAAF - PREÇÁRIO 2025 – 2026

#### **SÓCIO APEE ESCOLA BÁSICA DE CASAIS DE TRIGACHE**

<i>Inscrição</i>	12,00€ /ano
------------------	-------------

#### **PRÉ ESCOLAR AAAFS**

*Horário das 7:00 às 9.00 e das 15:30 às 19h00*

<i>1º Escalão</i>	0,00 /mês
<i>2º Escalão</i>	26,25€ /mês
<i>3º Escalão</i>	56,25€ /mês
<i>Sem participação da CMO</i>	85,00€ /mês

*Para todos os escalões julho faseado de janeiro a junho*

**PRÉ ESCOLAR: OUTROS SERVIÇOS**

Guarda da manhã ( <i>sem AAAF</i> ) (das 7:00às 9:00)	35€ /semana
<i>Guarda 1 semana de pausa letiva (sem AAAF)</i>	35€ /semana
<i>Prolongamento (com aviso) (Das 19h00 às19h30)</i>	15€ /mês
<i>Multa de prolongamento (Das 19h00 às 19h30)</i>	5,00€ /dia
<i>Diária (das 7h00 às 18h30) (Greves)</i>	10,00€ /dia

**ATIVIDADES COMPLEMENTARES AAAF (2)**

<i>Futebol (1x por semana)</i>	20.00€ /mês
<i>Futebol (2x por semana)</i>	25.00€ /mês
<i>Ginástica (1x por semana)</i>	20.00€ /mês
<i>Ginástica (2x por semana)</i>	25.00€ /mês
<i>Dança (1x por semana)</i>	20.00€ /mês
<i>Dança (2x por semana)</i>	25.00€ /mês
<i>Karaté (1x por semana)</i>	20.00€ /mês
<i>Karaté (2x por semana)</i>	25.00€ /mês

21.2. 1º CICLO - CAF - PREÇÁRIO 2025 – 2026

**SÓCIO APEE ESCOLA BÁSICA DE CASAIS DE TRIGACHE (1)**

<b>Inscrição ATL</b>	45,00€ /ano	<b>Total: 57€</b>
<b>Inscrição APEE CT</b>	12,00€ /ano	

**1. para a frequência de atividades dinamizadas, é necessário a inscrição.**

<b>1º CICLO CAF</b>	<i>Tempo Letivo</i>
<i>Guarda Parcial da manhã Das 7h00 às 9h00</i>	50.00 /mês
<i>Guarda Parcial da tarde Das 17h30 às 9h00</i>	50.00 /mês
<i>Guarda Total (manhã + tarde) Das 7h00 às 9h00 e das 17h30 às 19h00</i>	90.00 /mês

**1º CICLO: OUTROS SERVIÇOS**

<b>1º CICLO</b>	Com CAF	Sem CAF
<i>Guarda das atividades (17h30 às 18h15)</i>		10.00€/mês
<i>Guarda esporádica das 7h00 às 9h00 ou das 17h30 às 19h00</i>	5.00€ /dia	7.50€ / dia
<i>Prolongamento (com aviso) (período letivo das 19h00 às 19h30)</i>	15.00€/mês	
<i>Multa de prolongamento (período letivo das 19h00 às 19h30)</i>	5.00€ /dia	
<i>Diária de CAF das 7h00 às 18h30</i>	10.00€ /dia	15.00€ / dia
<i>Guarda esporádica em período de aulas ou pausa letiva (horário aplicável)</i>		35.00€ /sem.
<i>Mês de CAF – julho 2026 (das 7.00 às 18.30))</i>		125.00€ /mês

## ATIVIDADES COMPLEMENTARES (2)

<i>Futebol (1x por semana)</i>	20.00€ /mês
<i>Futebol (2x por semana)</i>	25.00€ /mês
<i>Iniciação à Ginástica (1x por semana)</i>	20.00€ /mês
<i>Iniciação à Ginástica (2x por semana)</i>	25.00€ /mês
<i>Dança (1x por semana)</i>	20.00€ /mês
<i>Dança (2x por semana)</i>	25.00€ /mês
<i>Karaté (1x por semana)</i>	20.00€ /mês
<i>Karaté (2x por semana)</i>	25.00€ /mês
<i>Ensino Específico da Música (guitarra e piano) (1x por semana) <sup>(3)</sup></i>	25.00€ /mês
<i>Ensino Específico da Música (guitarra e piano) (2x por semana) <sup>(3)</sup></i>	40.00€ /mês

## DESCONTOS <sup>(5)</sup>

<i>AAAF e Guardas CAF (descontos não acumuláveis)</i>	Irmãos (no 2º e seguintes)	10%
	Filhos de funcionários	10%

### Notas:

1. para a frequência de atividades dinamizadas pela ADO CT, é obrigatória a inscrição como sócio da associação
2. atividades sujeitas a confirmação e limitadas a nº mínimo e máximo de inscrições. Vagas preenchidas com os seguintes critérios:
  - frequência no ano anterior,
  - ordem de inscrição e modalidade de 2x/semana é prioritária face a 1x/semana;
3. apenas para alunos de 1º ciclo, a partir do 2º ano de escolaridade;
4. aplicável aos meses em que há pausas letivas;
5. Os descontos não são aplicados em passeios, praia e/ou outras atividades fora do recinto escolar.

## 21.2. HORÁRIO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

2ªFeira	3ªFeira	4ªFeira	5ªFeira	6ªFeira
<b>Ginástica</b> (Ginásio) 17h30 às 18h15	<b>Futebol</b> (Campo de jogos) 17h30 às 18h15	<b>Ginástica</b> (Ginásio) 17h30 às 18h15	<b>Futebol JI</b> (Campo de jogos) 17h30 às 18h15	<b>Dança</b> (Ginásio) 17h30 às 18h15
	<b>Dança</b> (Sala 2) 17h30 às 18h15	<b>Ensino Específico da Música</b> (Sala 2) 17h30 às 18h15	<b>Karaté</b> (Ginásio) 17h30 às 18h15	<b>Ensino Específico da Música</b> (Sala 2) 17h30 às 18h15
	<b>Karaté</b> (Sala 2) 18h15 às 19h00			

### 21.3. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES – 2025/26 (AAAF/CAF/AECS)

- **Introdução**

As Atividades de Apoio à Família (AAAF) e Componente Apoio à Família (CAF) apresentam o seu Plano Anual de Atividades para 2025/26. As atividades serão desenvolvidas, sempre que possível, com base no tema aglutinador definido no Plano Anual de Atividades (PAA) do Agrupamento.

Pretendemos proporcionar um ambiente educativo e lúdico, onde as crianças da educação básica possam desenvolver o seu potencial individual e coletivo, promovendo a autonomia, a criatividade e o espírito de cidadania.

Estamos totalmente disponíveis para colaborar com a escola e integrar atividades conjuntas, como por exemplo: “Reativar a nossa Horta”, ações no âmbito do Eco-Escolas, ou ainda a participação no Dia do Agrupamento, contribuindo assim para uma formação mais rica e diversificada dos nossos alunos.

As AAAF e CAF procuram ser um espaço de transição entre a escola e a família, complementando o processo educativo e promovendo a integração e o bem-estar das crianças. Reconhecendo a importância da identidade social, afetiva e cultural de cada criança.

#### **Objetivos Gerais**

- Criar um espaço acolhedor e estimulante, que promova o desenvolvimento integral das crianças e o seu bem-estar;
- Promover a exploração e o conhecimento do planeta através de atividades diversificadas e enriquecedoras;
- Estimular a criatividade e a capacidade de reflexão crítica sobre questões ambientais e sociais.

- Incentivar o trabalho colaborativo e a socialização, promovendo o respeito pela diversidade e o sentido de responsabilidade coletiva;
- Proporcionar momentos de aprendizagem e lazer que fomentem a autonomia e a capacidade de decisão;
- Oferecer apoio às famílias, complementando o tempo pós-escolar e as interrupções letivas;
- Cooperar com a comunidade educativa na realização de atividades que promovam a sustentabilidade e a cidadania;

### **Objetivos Específicos**

- Desenvolver atividades lúdico-educativas que explorem os diferentes ecossistemas e culturas do planeta, utilizando expressões artísticas, científicas e tecnológicas.
- Realizar passeios pedagógicos e lúdicos a espaços naturais, museus e centros de ciência, promovendo a observação e a experimentação.
- Proporcionar workshops e palestras com especialistas em áreas como biologia, geografia, astronomia, reciclagem e energias renováveis.
- Celebrar datas e eventos relacionados com o planeta, como o Dia da Terra, o Dia da Água e a Semana do Ambiente, através de atividades que promovam a sensibilização e a participação.

### **Planificação das Atividades**

As atividades serão desenvolvidas, sempre que possível, com base no tema aglutinador do Plano Anual de Atividades (PAA) do Agrupamento, ficando o desenvolvimento do tema reservado para uma fase posterior.

Serão dinamizados ateliers interativos e temáticos, como o Atelier da Biodiversidade, o Atelier da Reciclagem Criativa, o Atelier da Astronomia e o Atelier da Culinária Sustentável. Estas atividades têm como objetivo proporcionar momentos de aprendizagem e diversão, incentivando as crianças a explorar,

descobrir e criar, enquanto desenvolvem o seu espírito crítico e consciência ambiental.

As atividades serão flexíveis e adaptadas às necessidades e interesses das crianças, podendo ser ajustadas para complementar o trabalho das educadoras. Para além das atividades em sala, haverá dinâmicas extra, conduzidas por professores ou monitores externos, uma vez por semana.

Estamos também disponíveis para cooperar com a escola e integrar atividades conjuntas, como o projeto “Reativar a nossa Horta”, iniciativas no âmbito do Eco-Escolas, e a celebração do Dia do Agrupamento, enriquecendo o percurso educativo das crianças.

### **Calendário de Atividades**

- setembro: Descoberta da Biodiversidade Local;
- outubro: O Ciclo da Água e a Importância da Preservação;
- novembro: As Mudanças Climáticas e as Energias Renováveis;
- dezembro: Celebração da Diversidade Cultural e Gastronómica;
- janeiro: Viagem ao Sistema Solar e à Astronomia;
- fevereiro: A Importância da Reciclagem e da Economia Circular;
- março: Exploração dos Ecossistemas Terrestres e Marinhos;
- abril: Celebração do Dia da Terra e da Sustentabilidade;
- maio: A Importância da Agricultura Sustentável e da Alimentação Saudável;
- junho: Criação de Projetos de Intervenção Ambiental na Comunidade;
- julho: Celebração da Diversidade Cultural e Gastronómica.

### Recursos Necessários

- Materiais didáticos e lúdicos relacionados com o tema do planeta
- Equipamentos de observação e experimentação científica
- Materiais de reciclagem e reutilização
- Ingredientes para atividades de culinária sustentável
- Recursos audiovisuais e tecnológicos
- Apoio de especialistas em áreas relacionadas com o planeta

O Presidente

  
AGYMNODV - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ODIVELAS  
R. Afonso Lopes Vieira Nº 124 P/C Dt - photo  
1685 - 095 Famões  
NIF 514 567 236  
TEL 933 707 823

Odivelas, 15 de julho de 2025